

RESOLUÇÃO COMAS Nº 1031, DE 04 de AGOSTO DE 2015

Publicado no DOC em 14/08/2015 - Pag.52 - Não substitui publicação oficial.

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 04 DE agosto de 2015 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
508/2012-SERV	Associação Protetora da Infância Província de São Paulo – Lareira São José	60.919.909/0001-70
	<i>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</i>	60.919.909/0016-56
733/2012-SERV	Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer - GRAACC	67.185.694/0001-50
1247/2014-SERV	Associação Solidariedade e Esperança	03.601.723/0001-34
	<i>Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "Claret"</i>	03.601.723/0003-04

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.